



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS
DO SUL**

PEÇA DOCUMENTAL Nº 5/2026 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 08 de julho de 2026.

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO, PRÉ-PROJETO ESCRITO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO EDITAL Nº 4/PPGADR/UFFS/2026 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR/UFFS

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2692/GR/UFFS/2023, público o resultado provisório da análise do currículo, pré-projeto escrito e avaliação de conhecimentos do Processo Seletivo de Aluno Regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), do Campus Laranjeiras do Sul-PR com ingresso em 2026.2, conforme normas estabelecidas no Edital nº 4/PPGADR/UFFS/2026 e na Resolução nº 71 /CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025.

1 DAS NOTAS (Identificação 5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato(a)	Nota da Análise do Currículo	Nota do Pré-projeto Escrito	Nota da Avaliação de Conhecimentos
07860	6,00	6,67	6,67
10753	8,67	9,60	9,50
07197	7,33	8,17	7,93
09555	6,27	6,83	7,00
09234	6,58	9,70	9,70
07716	6,00	6,37	4,57

12451	6,09	7,93	7,87
11939	7,20	8,43	8,00
12400	7,51	8,73	6,87
02131	8,36	7,70	8,47
10079	6,27	7,20	7,03
06100	7,73	9,33	9,00
06003	8,53	4,17	4,33
07894	6,76	8,97	8,87
09784	6,09	9,43	9,53
03136	6,89	5,17	5,33
04463	8,22	9,67	9,67
08481	7,02	6,07	6,57
06955	6,29	8,30	8,83
08076	7,51	9,27	7,83
27124	10,00	7,33	8,00
11320	8,40	8,53	8,20
43178	6,00	9,60	10,00

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail do Processo Seletivo: ps.ppgadr@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará à coordenadora do PPGADR.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será divulgado na página do Programa (www.uffs.edu.br/ppgadr> Ingresso> Processo Seletivo Aluno Regular).

3 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS

3.1 Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do Edital Nº 4/PPGADR/UFFS/2026.

JANETE STOFFEL

Coordenadora do PPGADR

(Assinado digitalmente em 08/07/2026 09:25)

JANETE STOFFEL

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Matrícula: ###657#6

Processo Associado: 23205.012370/2026-36

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **08/07/2026** e o código de verificação: **545286ddb4**